



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.956/2020**  
**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui Comissão objetivando a realização de levantamentos e estudos, a fim de propor medidas administrativas, visando restaurar a simetria entre os Membros do Ministério Público e do Poder Judiciário.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** que a simetria entre as carreiras da Magistratura e do Ministério Público, estruturadas com um eminente nexa nacional, decorre das normas constitucionais que regem e organizam essas instituições, tendo sido reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em diversos julgados, e pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que o princípio da simetria também já foi invocado pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 133, de 21 de junho de 2011, a qual determinou a extensão das vantagens previstas na Lei Orgânica do Ministério Público da União e na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público à Magistratura Nacional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão objetivando a realização de levantamentos e estudos, a fim de propor medidas administrativas, visando restaurar a simetria entre os membros do Ministério Público e do Poder Judiciário.

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos Promotores de Justiça **Nilzir Soares Vieira Junior** – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça; **Etélio de Carvalho Prado Junior** – Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe; **Alexandre Albagli Oliveira** – Diretor do Centro de Apoio Operacional das Atividades Cíveis e Criminais; **Flaviano Almeida Santos** – Diretor do Gabinete de Segurança Institucional – GSI; **Ricardo Machado Oliveira** – Diretor do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminais – GAECO e **João Rodrigues Neto** – Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público – ASMP; e dos Servidores **José Aílton Nunes da Silva** – Diretor de Planejamento Orçamento e Perícia Contábil; **Lígia Maria Monteiro Figueiredo** – Diretora Financeira; **Léa Maria Sobral da Cruz** – Diretora Administrativa; **Sávio Augusto Sobral Garcez** – Diretor de Recursos Humanos; **Alexandre Andrade de Souza** – Diretor de Tecnologia da Informação; e **Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida** – Coordenador da Divisão de Controle Interno.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

§ 1º A Comissão a que se refere o artigo anterior será Coordenada pelo Promotor de Justiça **Nilzir Soares Vieira Junior** – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, e, nas suas ausências, pelo Promotor de Justiça **Etélio de Carvalho Prado Júnior** – Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe, e será secretariada pelo servidor **Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida** – Coordenador da Divisão de Controle Interno.

§ 2º A Associação Sergipana do Ministério Público será representada pelo Promotor de Justiça **João Rodrigues Neto** – Presidente da ASMP, e nas suas ausências pela Promotora de Justiça **Cecília Nogueira Guimarães Barreto** – Vice-Presidente da ASMP.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**

Procurador-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 04/12/2020 10:09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005365/2020-67**.